



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 030/77

**Espécie do Expediente:** "AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RS, ATÉ O VALOR DE CR\$ 80.125,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Proponente:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 05 / SETEMBRO / 1977

**Protocolado sob N.º** 758/FLs. 03

## ANDAMENTO

*Pela comissão de Finanças e Orçamento*

*Francisco L. - favorável*

*Edmundo Gomes de Azevedo*

*Moisés Machado*

*Em 1ª votação foi aprovado por unanimidade em*

*sentido Ord. de dia 05/09/77. M. Machado*

*Aprovado por unanimidade em sessão extraordinária de*

*dia 05/09/77 em 2ª votação. M. Machado*

PLE 030/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 40E93599121BC816744CEAB51E5A7ACD



3



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## PARECER DA ASSESORIA JURÍDICA

O Projeto de Lei nº 030/77. "AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUARDENSE DO R;G.S., ATÉ O VALOR DE CR\$80.125,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

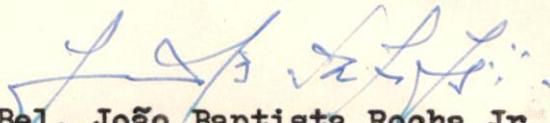
O Projeto em referência é de origem do Poder Executivo e visa obter a realização de uma operação de crédito com aquele estabelecimento bancário, a fim de adquirir uma KOMBI, ambulância para o atendimento da população menos favorecida, através do Serviços de Saúde e Assistência Social da Prefeitura.

Medida altamente social, visa atender aqueles que realmente estão a depender da Assistência Social Municipal.

O Projeto não fere dispositivos constitucionais, razão pela qual somos pela sua aprovação, depois de ouvidas as Comissões da Câmara.

É o nosso parecer, s.m.j.

Guaíba, 05 de setembro de 1977

  
Bel. João Baptista Rocha Jr.

Assessor Jurídico



264 1977  
06 09 77

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projeto-de-Lei nº 027/77, que "Autoriza a abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 463.000,00"; Projeto-de-Lei nº 028/77, que "Autoriza ao Executivo Municipal a efetuar operação de crédito ..."; Projeto-de-Lei nº 029/77, que "Autoriza ao Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com a Caixa ..."; e Projeto de-Lei nº 030/77, que "Autoriza ao Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do RS, até o valor de Cr\$ 80.125,00 e dá outras providências", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em Reunião do dia 05/09/77, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar - nos, se sancionados forem os Projetos, uma via das Leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Solon Tavares  
M.D. Prefeito Municipal  
N/Cidade.

MGM/rgs

